



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.073, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
3.000,00 (três mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
16.002.0013.0392.0371.2265 - Manutenção da Feira do Livro
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
física 3.000,00
Recurso - 50020000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias
abaixo descritas.

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
16.002.0013.0392.0371.2265 - Manutenção da Feira do Livro
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 3.000,00
Recurso - 50020000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
em 10/09/21